

RUBRICA-----FLS-----

CONTRATO 016/2022

4º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CODEG – CIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI** E A EMPRESA **SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA**, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVA-MENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

CONTRATANTE: CODEG - COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI, sediada na **Rua Professor Cici Gaigher nº 15**, CEP nº. 29210-442, em Sol Nascente **Guarapari-ES**, - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.738.033/0001-02, neste ato representada pelo Diretor-Presidente da CODEG, Sr. Ubirajara Ribeiro, portador do CPF sob o nº 903.XXX.XXX-00 e o Diretor Operacional da CODEG, Sr. Jucimar dos Santos Batista portador do CPF sob o nº 118.XXX.XXX-02.

CONTRATADA: A empresa **SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30684.146/0001-64, com sede na Av Adalberto Simão Nader, nº 1521, Bairro Republica, Cidade Vitoria/ES, CEP 29070-063, TEL (27) 3317-8583, representada neste ato por seu sócio Sr. Gabriel Lyra Vieira, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Rua Almir Queiroz da Silva nº 25, Apto 701 Edf. Solarium Bairro Praia de Itaparica, Cidade Vila Velha /ES, CEP 29102-240, portador da CI nº 3XXXXXX0 SSP/ES, inscrito no CPF nº 142.XXX.XXX-86.

Resolvem firmar a 4º Aditivo de Prazo do Contrato nos termos da Lei nº 13.303/2016, Lei nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, em conformidade com o Pregão Presencial 004/2022, Processo nº 300911/2022, Prorrogação PROCESSO ELÊTRONICO Nº 0012832/2026, que se regerá pelas cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – 4º Aditivo de Prazo do contrato de **LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, CABINE SIMPLES, COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA, EM BOM ESTADO DE CONVERSÃO, MÁXIMO 3 ANOS DE USO E DE FABRICAÇÃO, CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 700 KG, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, POTÊNCIA MÍNIMA 85 CV, À GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, TRAVA E VIDROS ELÉTRICOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM ENGATE E REBOQUE DE 02 EIXOS E PROTETOR DE CAÇAMBA, O REBOQUE COM CARROCEIRA DE MADEIRA.**

RUBRICA-----FLS-----

CONTRATO 016/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1 – Suportará as despesas decorrentes do presente contrato a seguinte classificação orçamentária:

RECURSOS FINANCEIROS: - Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes serão ori- undos do contrato de Repasse firmado entre a CODEG e o Município de Guarapari: Unidade Gestora: Codeg, ÓRGÃO: 28 CODEG, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28.01 GABINETE DO PRESIDENTE, **PROGRAMA DE TRABALHO:** 15.452.0007.2.059 GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA, **ELEMENTO/DESPESA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ (377), **SUBELEMENTO:** 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ, **FONTE DE RECURSO:** 1.501.0000.0000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINVLADOS

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO

3. 1 – Fica concedido o reajuste contrual do preço do contrato de 3,161370% referente ao IGP-M acumulado referente 07/2025 a 06/2026.

3.2 – O presente contrato tem o valor R\$ 48.028,68 (quarenta e oito mil e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos). Passando para o valor mensal de R\$ 4.002,68 (quatro mil e dois reais e sessenta e oito centavos).

3.3 - Somente após a prestação dos serviços por meio depósito em conta-corrente de titularidade da CONTRATADA e mediante apresentação de NOTA FISCAL devidamente assinada e atestada pelo setor responsável DIRETORIA OPERACIONAL DA CODEG, com apresentação de CND Conjunta da Receita Federal, CND Estadual e Municipal da sede da Empresa, Certificado de Regularidade do FGTS, CNDT e CND do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – O prazo para prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **03/07/2026 a 03/07/2027**, podendo ser prorrogado desde que obedecidas às determinações contidas no artigo 71 da Lei nº 13.303/2016.

RUBRICA-----FLS-----

CONTRATO 016/2022

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Aplica-se à execução deste termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 13.303/2021.

5.2 - Este Contrato foi elaborado em conformidade com o Processo Codeg nº 300311/2022, Pregão Presencial nº 004/2022, com a Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Fica eleito desde já pelas partes, o Foro da Comarca de Guarapari-ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2 - E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais e de direito.

Guarapari/ES, 02 de julho de 2026.

Ubirajara Ribeira
Diretor - Presidente

Jucimar dos Santos Batista
Diretor Operacional

CODEG - CIA. MEL. DES. URB. GUARAPARI CONTRATANTE

**SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA - EPP
CONTRATADA**

RUBRICA-----FLS-----

CONTRATO 016/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, CABINE SIMPLES, COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA, EM BOM ESTADO DE CONVERSÃO, MÁXIMO 3 ANOS DE USO E DE FABRICAÇÃO, CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 700 KG, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, POTÊNCIA MÍNIMA 85 CV, À GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, TRAVA E VIDROS ELÉTRICOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM ENGATE E REBOQUE DE 02 EIXOS E PROTETOR DE CAÇAMBA, O REBOQUE COM CARROCEIRA DE MADEIRA.	1	MÊS	12	R\$ 4.002,39	R\$ 48.028,68

RUBRICA-----FLS-----

CONTRATO 020/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRONICO Nº: 012832/2026	
CONTRATO: Nº 016/2022	
CONTRATADO: SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA EPP	
VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.028,68 (quarenta e oito mil e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)	
VIGÊNCIA: 03/07/2026 a 03/07/2027	
OBJETO:	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, CABINE SIMPLES, COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA, EM BOM ESTADO DE CONVERSÃO, MÁXIMO 3 ANOS DE USO E DE FABRICAÇÃO, CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 700 KG, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, POTÊNCIA MÍNIMA 85 CV, À GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, TRAVA E VIDROS ELÉTRICOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM ENGATE E REBOQUE DE 02 EIXOS E PROTETOR DE CAÇAMBA, O REBOQUE COM CARROCEIRA DE MADEIRA.

Designação do Fiscal do Contrato

O Diretor Presidente da Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari - CODEG, no uso das suas atribuições resolve:

Designar o **Srº JUCIMAR DOS SANTOS BATISTA** como gestor e o servidor **SRº JOÃO CARLOS VIEIRA JUSTE**, como fiscal do Contrato nº 016/2022, que representará a Administração perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto na lei 13.303/2016;
- conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, bem como os prazos fixados no contrato;
- comunicar ao Ordenador de Despesa sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com a lei 13.303/2016;
- analisar, conferir e atestar as notas fiscais.

Guarapari/ES, 02 de julho de 2026.

Diretor Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JOÃO CARLOS VIEIRA JUSTE**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal

Rua Professor Cici Gaigher, nº 15º Sol Nascente - Guarapari/ES - CEP: 29.210-442. Tel.: 27 3361-1167
E-mail: codeg.cpl@hotmail.com ou cpl@codeg.guarapari.es.gov.br Site <http://codeg.guarapari.es.gov.br/>

CNPJ 30.738.033/0001-02